



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

ATA

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –
CEPS N. 30/2026 - 8 horas**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 8 horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Gláucia Mendes da Silva, Jair Santiago Coelho, Mário Jorge Souza de Oliveira, Luizmar das Neves e Sandro Adalberto Colferai, bem como os Assessores Técnicos Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Elvira Mauriene Velasco França, Eliana Raquel Cordovil Friedrich e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das Atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia 18 de maio, Ata 28 das 08 horas e Ata 29 das 10 horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade e serão juntadas ao Processo SEI n.º 0029.004935/2026-94, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Na Ordem do Dia, estava prevista a continuidade da leitura e estudo, do Projeto de Resolução apresentado pela Câmara de Educação Básica, que “Fixa diretrizes e normas para oferta da Modalidade de Educação Especial de forma inclusiva na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia e nas modalidades que especifica”. No entanto por razão de urgência, foi substituído pela leitura da Minuta do Parecer que versa sobre o Sistema Estadual de Ensino de Rondônia o Referencial Curricular da Educação Digital Escolar de Rondônia – RCED/RO, em complementação à Base Nacional Comum Curricular - BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e dá outras providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às 10 horas, da qual eu, Geovaldo Oliveira Sena, Coordenador em exercício da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS

Valter Rincolato – Vice-Presidente da CEPS
Chirlany da Silva Mendanha Carvalho – Conselheira
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira
Jair Santiago Coelho – Conselheiro
Mário Jorge Souza de Oliveira – Conselheiro
Sandro Adalberto Colferai – Conselheiro
Luizmar Oliveira das Neves - Conselheiro
Geovaldo Oliveira Sena – Coordenador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 22/06/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Conselheiro**, em 22/06/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato, Conselheiro**, em 22/06/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 22/06/2026, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Adalberto Colferai, Conselheiro**, em 06/07/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 06/07/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Geovaldo Oliveira Sena, Assessor(a)**, em 10/07/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73350308** e o código CRC **6356758C**.